

**LEI MUNICIPAL Nº 2885, DE 06/12/2001
PROJETO DE LEI Nº 3059**

**" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PRESTAR
ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES EM TRANSPORTE
RODOVIÁRIO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLEES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar execução ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado com o Serviço Social do Transporte – SEST, com a interveniência da Associação dos Transportadores Rodoviários de Cargas de São Sebastião do Paraíso e Região – ATROPAR, com o objetivo de prestar assistência médica e odontológica aos trabalhadores em transporte rodoviário e a seus dependentes, sendo que, para a consecução desse objetivo, o SEST repassará, ao Município, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcelas, conforme consta do referido Convênio.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no art. anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 06 de Dezembro de 2.001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLEES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE